



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Corregedoria Regional Eleitoral

ANEXO V

PROVIMENTO N. 4/2018

TERMO DE REGULARIZAÇÃO

No dia ____ do mês de _____ de dois mil e dezoito, às ____h ____min, em cumprimento ao despacho exarado nos autos da Notícia de Propaganda Eleitoral Irregular n. _____, dirigi-me ao local abaixo mencionado, e CONSTATEI que foi adotada/constatada a seguinte providência:

- Houve remoção da propaganda irregular pelo responsável/beneficiário.
- Não houve remoção da propaganda irregular pelo responsável/beneficiário.
- Houve remoção da propaganda irregular pela Justiça Eleitoral.
- Houve remoção da propaganda irregular pela Justiça Eleitoral com auxílio de órgão público local.
- Outras providências adotadas:

Do que para constar lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. XXXXXXXXXXXXXXXX (SC), em XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2018.

Fiscal de Propaganda